

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



OFÍCIO Nº 167/2021-GAB DEP. ROOSEVELT VILELA

Brasília, 04 de maio de 2021.

Assunto: Pedido de ratificação do apoio à emenda 17 da MP 971 e outras demandas institucionais

Senhor Comandante-Geral,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Senhoria, venho solicitar o que segue.

Considerando que compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos no art. 60 da Lei Orgânica do DF;

Considerando que o exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado, ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 15, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RICLDF;

Considerando que este Parlamentar é o Presidente da Comissão de Segurança, e nesse cargo tem o papel de fiscalizar, acompanhar, propor e colaborar com as ações de segurança pública da nossa capital;

Considerando que em dezembro de 2020 o Corpo de Bombeiros Militar do DF manifestou-se favoravelmente à alteração legislativa objeto da emenda 17 protocolado na MP 971 e da retirada do imposto de renda sobre a Gratificação de Serviço Voluntário, conforme Oficio 1927, constante nos autos do Processo 00010-00002615/2020-95;

Considerando que em dezembro de 2020 o Excelentíssimo Senhor Governador endossou o pronunciamento do CBMDF e encaminhou mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pedindo o envio de proposição legislativa ao Congresso, contendo o objeto da emenda 17, a retirada do imposto de renda da Gratificação de Serviço Voluntário e outras demandas de outros órgãos da Segurança Pública do DF;

Considerando a urgência e relevância das demandas, para que a Corporação não perca militares da ativa em virtude da aplicação do instituto da cota compulsória, tudo em virtude do travamento das promoções de Praças ao posto de Segundo Tenente, causando, assim, sérios prejuízos institucionais, visto que a Corporação está impossibilitada de promover seus militares e, consequentemente, lhes conferir as atribuições do novo cargo;

Considerando que chegou informação a este parlamentar de que a proposição ainda não foi enviada ao Congresso Nacional por ausência de manifestação e inclusão de demanda institucional por parte da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e que a Corporação está finalizando o trâmite interno para enviar a manifestação;

Considerando que após a manifestação por parte da PMDF, o Governador enviará nova mensagem à Presidência da República, contendo as demandas das 3 instituições, CBMDF, PMDF e PCDF, fazendo necessário que a Corporação ratifique seu posicionamento quanto à demanda institucional, para que conste na mensagem a ser enviada.

Solicito, com a maior brevidade possível, que a Corporação ratifique seu posicionamento institucional proferido por meio do Ofício 1927, constante nos autos do Processo <u>00010-00002615</u>/2020-95, reforçando a importância e urgência da alteração legislativa junto ao Secretário de Estado de Segurança Pública do DF, para que este endosse o posicionamento e envie ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Desde já renovo meus votos da mais elevada estima e coloco-me à disposição para demais esclarecimentos e ações que se façam necessárias. (3348-8142; rooseveltvilela.cldf@gmail.com).

Atenciosamente,

ROOSEVELT VILELA

Deputado Distrital

Ao Senhor

Cel QOBM/Comb. Willian Augusto Ferreira Bomfim

Comandante-Geral Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal SAM Lote D Módulo E - CEP 70620-000 – Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2021, às 10:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n° 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **0408028** Código CRC: **ED3EA24E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3° Andar, Gab 14— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - rooseveltvilela.cldf@gmail.com

<u>00001-00013791</u>/2021-42 0408028v4